LEI MUNICIPAL Nº 103/2002
Data: 23 de julho de 2002

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 205/1999, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1° Fica alterado o artigo 065 da Lei Municipal 205/1999 de 09 de dezembro de 1999, que passa ter a seguinte redação:

> *Artigo 65 – "A contribuição do Município incluída sua autarquia é obrigatória e corresponderá a 17,93% (dezessete virgula noventa e três por cento) do valor global da folha de remuneração-de-contribuição dos segurados ativos, a ser realizada até o dia 10 (DEZ) do mês subseqüente".*

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal 044/2001.

Itapoá (SC), 23 de julho de 2002

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal